



MUNICÍPIO DE CANOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	790.864.448,83	217.062,86
Pessoal Ativo	489.755.008,96	217.062,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	150.499.170,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	150.610.269,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	111.098,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	127.207,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	150.371.963,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	489.755.008,96	217.062,86
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL- DTP (III) = (III a + III b)	489.972.071,82	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.292.041.734,69
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (IV/V)*100	38,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	697.702.536,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	662.817.409,90

FONTE: IP Tecnologia e Informática Ltda - DF/Setor de Contabilidade – 26/09/2017 – 11h

FONTE: SAFIRA/SMF/PMC 26/09/17 – 17h.

De acordo com a Portaria nº 403 de junho de 2016.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANDRESA MEDEIROS MACIEL

Contadora

CRC/RS 068216/0-9

TABAJARA RAMOS VIEIRA

Diretor Adm. Financeiro

JOÃO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO

Prefeito Municipal